

**Processo nº 18.042/2022.**  
**Chamamento: 012/2022.**  
**Colaboração nº 116/2022.**  
**Início: 01/01/2024**  
**Término: 31/12/2024.**

5º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRANCA e de outro, a **PASTORAL DO MENOR E DA FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a gestão SERVIÇO DE ATENDIMENTO POR MEIO DOS EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO E/OU PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA/TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, EM UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.

No primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCA, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pelo Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, portadora do RG nº 16.529.082-1 SSP/SP e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliado em Franca - SP, e de outro, a PASTORAL DO MENOR E DA FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA, organização da sociedade civil, privada, de caráter sócio educacional, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 56.885.262/0001-35, com sede à Rua Leandro Fernandes Martins, nº 1979 - Jardim Aeroporto III - Franca/SP, neste ato representada por seu Presidente Pe. Ovídio José Alves de Andrade, R.G. nº 9.782.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68, residente e domiciliado em Franca/SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de Educação Especial, em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência) nº 13146/2015 Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Orgânica Municipal, e outras legislações que normatizam as ações referentes ao atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, que preveem a provisão de recursos que garantam o acesso e a permanência deste aluno na escola, mediante as cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **DA QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS**

A partir do dia 1º de abril de 2024, por meio do remanejamento de valores para a contratação de recursos humanos, referente ao recurso ora destinado à contratação de 06 (seis) professores interlocutores de Libras, no entanto, sem interessados desde o ano de 2022, que agora será utilizado para a contratação de 12 (doze) educadores de apoio pedagógicos de 22 horas, a fim de realizar o atendimento aos alunos, público da Educação Especial, a saber, pessoas com deficiência e transtorno do espectro autista/transtornos

globais do desenvolvimento, matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. A distribuição dos profissionais consta no ANEXO I do Edital de Chamamento Público, podendo variar conforme a demanda de matrículas por Unidade Escolar.

	<b>DESPESAS</b>	<b>CUSTOS MENSAIS 2024</b>	<b>DESPESAS ANUAL COM RECURSO MUNICIPAL 2024</b>
1	Pessoal total (salário + encargos + benefícios)	R\$ 1.015.688,83	R\$ 12.188.265,99
2	Material de Secretaria expediente/informática	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
3	Material de Higiene e limpeza	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
4	Aluguel de sala comercial	R\$ 4.103,69	R\$ 49.244,28
5	Consumo (internet/telefone)	R\$ 310,05	R\$ 3.720,60
6	Consumo de Energia elétrica	R\$ 335,89	R\$ 4.030,68
7	Consumo água/esgoto	R\$ 335,89	R\$ 4.030,68
8	Combustível	R\$ 1.343,55	R\$ 16.122,60
9	Exames admissionais e demissionais	R\$ 2.067,00	R\$ 24.804,00
10	Serviços de prestação de contas + transparência	R\$ 5.154,40	R\$ 61.852,80
11	Capacitação/formação	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
12	Uniformes funcionários	R\$ 1.176,32	R\$ 14.115,84
13	Assessoria do Jovem Aprendiz	R\$ 620,09	R\$ 7.441,08
14	Serviços de Informática (TI)	R\$ 635,60	R\$ 7.627,20 R\$ 7.627,20
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.036.521,31</b>	<b>R\$ 12.438.255,75</b>

**Total do aditamento: R\$ 12.438.255,75**

### **Cronograma de desembolso - Receitas**

Permanece o desembolso mensal no valor de **R\$ 1.036.521,31** (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e vinte um reais e trinta e um centavos) entre os meses de janeiro a dezembro de 2024, pois não houve alterações no valor total da parceria

<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>
R\$ 1.036.521,31	R\$ 1.036.521,31	R\$ 1.036.521,31	R\$ 1.036.521,31	R\$ 1.036.521,31	R\$ 1.036.521,31

<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>
R\$ 1.036.521,31	R\$ 1.036.521,31	R\$1.036.521, 31	R\$ 1.036.521,31	R\$ 1.036.521,31	R\$ 1.036.521,31

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

---

#### **MUNICÍPIO DE FRANCA**

Márcia de Carvalho Gatti

RG nº 16.529.082-1 SSP/SP e CPF nº 071.761.878-19  
Secretária Municipal de Educação

---

#### **Pastoral do Menor e da Família da Diocese de Franca**

Pe. Ovídio José Alves de Andrade

RG nº 9.782.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68  
Presidente

#### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
RG e CPF nº

\_\_\_\_\_  
RG e CPF nº:

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**  
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** PASTORAL DO MENOR E DA FAMÍLIA E DA DIOCESE DE FRANCA.

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):** 116/2022

**OBJETO:** CONSTITUI-SE OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, COM FINALIDADE ESTATUTÁRIA PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO, PARA CELEBRAR O TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE FRANCA PARA A GESTÃO DO ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO DE 44 HORAS, 30 (TRINTA) DE 22H, 8 (OITO) PROFESSORES INTERLOCUTORES DA LIBRAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E 02 (DOIS) PARA O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DE 22 HORAS, PARA REALIZAR O ATENDIMENTO AOS ALUNOS, PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, A SABER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA/TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, entre o PODER PÚBLICO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para operacionalização de uma Política Pública de Educação Especial da cidade de Franca – SP.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 12.438.255,75.**

**EXERCÍCIO (1):** 2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro

Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 1º de abril de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Alexandre Augusto Ferreira  
Cargo: Prefeito  
CPF:082.327.608-26

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Márcia de Carvalho Gatti  
Cargo: Secretária Municipal de Educação  
CPF: 071.761.878-19

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Pe. Ovídio José Alves de Andrade  
Cargo: Presidente  
CPF: 980.877.978-68

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:  
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Márcia de Carvalho Gatti  
Cargo: Secretária Municipal de Educação  
CPF: 071.761.878-19  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:  
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Pe. Ovídio José Alves de Andrade  
Cargo: Presidente  
CPF: 980.877.978-68  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor da parceria

Nome: Karla Janaine de Moraes Borges  
Cargo: Chefe da Seção de Projetos Especiais da SME  
CPF: 178.694.908-30  
Assinatura:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO:** MUNICÍPIO DE FRANCA.

**OSC PARCEIRA:** PASTORAL DO MENOR E DA FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 116/2022.

**Notificamos** o(a) Senhor(a) **Pe. Ovídio José Alves de Andrade**, portador do CPF nº 980.877.978-68, representante legal da **PASTORAL DO MENOR E DA FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, que os pagamentos das transferências mensais serão suspensas até o saneamento das irregularidades, conforme Cláusulas Firmadas no respectivo termo de parceria quando houver.

- A. Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- B. Aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
- C. Não cumprimento do Plano de Trabalho;
- D. Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
- E. Descumprimento das orientações do MUNICÍPIO.

Franca, 1º de abril de 2024

Márcia de Carvalho Gatti  
Secretária Municipal de Educação

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**OSC:** PASTORAL DO MENOR E DA FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA